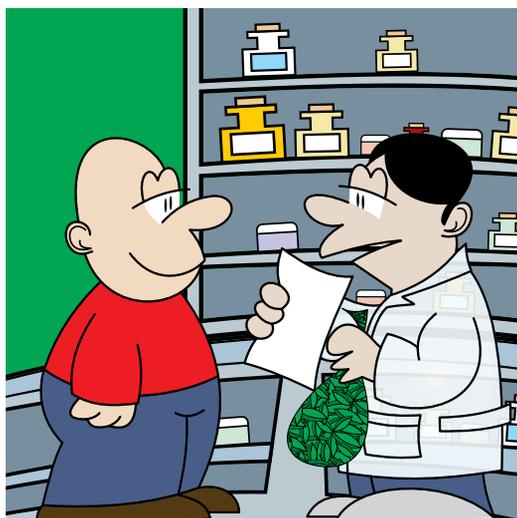




## PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS



# Verde que te quero *planta*, que te quero *indicada*

“Os farmacêuticos, profissionais de ponta da atenção primária à saúde e que detêm vastos conhecimentos em Farmacologia, não poderiam deixar de exercer a indicação”.

(Farmacêutico Ely Saranz Camargo)



Ely Eduardo Saranz Camargo, Conselheiro Federal por São Paulo e Presidente da Comissão de Plantas Medicinais e Fitoterápicos do CFF

Os usuários de plantas medicinais e fitoterápicos podem, agora, contar com mais um serviço profissional farmacêutico: **a indicação**. No dia 28 de Julho de 2011, o Plenário do Conselho Federal de Farmácia (CFF) aprovou proposta de Resolução que dispõe sobre a indicação desses produtos por farmacêuticos. A nova Resolução leva o número 546/11.

A edição da nova norma é entendida pelo CFF como um importante instrumento em defesa da sociedade, já que a indicação farmacêutica qualifica o uso de plantas que, até então, é feito, na ampla maioria das vezes, seguindo apenas o critério do conhecimento popular sobre as mesmas.

“Mas esse é um procedimento sujeito a erros, que pode levar a problemas causados pelo uso das plantas”, alerta o farmacêutico Ely Eduardo Saranz Camargo, doutor em Plantas Medicinais e Fitoterápicos pela Faculdade de Ciências Farmacêuticas pela Unesp (Universidade Estadual Paulista), campus de Araraquara. Ely Camargo é, ainda, Conselheiro Federal de Farmácia por São Paulo e preside a Comissão de Plantas e Fitoterápicos do CFF. Ele ressalta que a indicação farmacêutica é um

ato técnico, realizado à luz das ciências farmacêutica e resguardado por protocolos científicos.

A Resolução 546/11 exige que o ato de indicação seja documentado. Para tanto, deverá ser escrito, em duas vias (uma ficha ficará com o paciente e a outra será arquivada no estabelecimento farmacêutico). A ficha de indicação deverá trazer a identificação do estabelecimento e do paciente. O farmacêutico assinará, ao final da ficha, e anotar o número de sua inscrição junto ao seu CRF (Conselho Regional de Farmácia).

A ficha terá espaço, ainda, para anotações de todos os demais serviços prestados pelo farmacêutico, como aferição da pressão arterial e quantificação do índice de glicose do paciente.

Ely Camargo lembra que, há anos, há uma discussão muito veemente sobre a prescrição de fitoterápicos e plantas medicinais por farmacêuticos. Cita que outros profissionais não médicos já exerciam essa função. “Ora, justo os farmacêuticos, os profissionais de ponta da atenção primária à saúde e que detêm vastos conhecimentos em Farmacologia (alguns, em Fitoterapia e em Plantas), não poderiam deixar de exercer a in-

dicação”, pontifica. E pergunta: “Por que, então, não exercermos a indicação?”

**QUALIFICAÇÃO** - Ely Camargo recomenda que os farmacêuticos procurem capacitar-se em plantas medicinais e em Fitoterapia, realizando cursos de especialização na área. Diz que há vários cursos oferecidos, em todo o País, a exemplo de um do Ministério da Saúde, em parceria com a Fiocruz.

O próprio Conselho Federal de Farmácia está realizando, por meio de sua Comissão de Fitoterapia, um curso de especialização em Fitoterapia, em Campo Grande (MS). O curso é dirigido exclusivamente a farmacêuticos da rede pública de saúde e é custeado pela Secretaria de Saúde do Município de Campo Grande. Ely Camargo adianta que o curso será levado a outros Estados do País. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail [elycamargo@gol.com.br](mailto:elycamargo@gol.com.br)

Pelo jornalista Aloísio Brandão,  
Editor desta revista.